

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 012/01

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/97, QUE "INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA HOMENAGEM ESPECIAL AO SERVIÇO ROTÁRIO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 022/97, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A Homenagem Especial de que trata este Decreto-Legislativo será prestada, anualmente, mediante concessão de Diploma Personalizado a um representante de cada Rotary e Rotaract, existente em Uberlândia, um representante da Casa da Amizade e ao Governador do Distrito e Governador Assistente, quando de Uberlândia.”

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 07 de maio de 2001.

GERALDO JABBUR - Presidente

JOAQUIM VICTOR - 2º Secretário

Autor do projeto: Antônio Carrijo.

CLJ/map.